



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 087/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, n.º: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sra. **ANDREA CLAUDIA VACCHIANO**, portadora do CPF n.º 936.346.847-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.338 de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CPNJ n.º 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada pela **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, inscrita no CPF n.º 315.737.018-90, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021, Processo pregão eletrônico nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** ao valor global do contrato, tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos conforme descrito abaixo.

ITENS	VALOR TOTAL POR ITEM	25%	VALOR TOTAL POR ITEM APÓS ACRESCIMO DE 25%
1- MANUTENÇÃO	R\$ 30.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
2- ABASTECIMENTO	R\$ 62.000,00	R\$ 15.500,00	R\$ 77.500,00
3- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.989,46	R\$ 497,37	R\$ 2.486,83

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 23.497,37 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

Noventa e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 087/2021** cujo valor global é de **R\$ 93.989,46 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)** passará para o valor global de **R\$ 117.486,83 (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.122.2001 2091 MANUT.SEC.MUN.DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros

FICHA886

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FICHA 881

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 09 de maio de 2022.

ANDREA CLAUDIA VACCHIANO
Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano e Habitação

TAMIRES CRISTINA CANDIDO
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

Testemunhas: 1.

2 –